



TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais de escolar, com foco primordial em itens de uso coletivo pedagógico, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Barretos.

A contratação visa suprir a demanda imediata e contínua, garantindo a qualidade dos insumos utilizados em sala de aula e nos setores administrativos.

Os materiais a serem adquiridos devem observar rigorosamente os padrões de qualidade de mercado e as normas técnicas vigentes. Itens como o Caderno com Pauta Ampliada são essenciais para a inclusão de alunos com baixa visão, devendo possuir formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m² com impressão de 16 pautas na cor preta, garantindo o contraste necessário para a aprendizagem. A Cola Líquida Branca deve ser à base de acetato de polivinila (PVA), atóxica e com selo do INMETRO, garantindo a segurança no manuseio por crianças. As Fitas Adesivas e Crepes devem possuir alto poder de adesão e metragem mínima de 50 metros por rolo. O Papel Crepom e o Papel Criativo devem apresentar cores vibrantes e gramatura adequada para atividades de dobradura e artesanato. A Massa para Modelar deve ser à base de amido, macia e com 12 cores variadas, também certificada pelo INMETRO. O Pincel Chato nº 14 deve possuir cabo de madeira e virola de alumínio, garantindo durabilidade no uso escolar. As Placas de E.V.A devem ter espessura de 2mm e ser texturizadas, permitindo diversas formas de modelagem e colagem. As Réguas de 30cm, tanto a comum quanto a para baixa visão, devem possuir escalas precisas e, no caso da comum, a certificação ABNT Ambiental (Selo Verde), reforçando o compromisso da Administração com a sustentabilidade. A Tinta Guache deve ser solúvel em água, atóxica e acondicionada em frascos de no mínimo 15ml. Por fim, o Refil de Cola Quente Fina deve ser fornecido em pacotes de 1kg, compatível com as pistolas aplicadoras utilizadas nas unidades.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição fundamenta-se na necessidade inadiável de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino. Enquanto os alunos possuem kits individuais, a escola carece de materiais de uso coletivo essenciais para o trabalho em grupo, projetos interdisciplinares e suporte ao professor.

A ausência desses insumos, conforme diagnosticado in loco pela equipe de planejamento, compromete a execução do plano de ensino e a eficiência da gestão escolar. O objetivo central é assegurar o abastecimento regular, evitando a interrupção de serviços públicos essenciais e garantindo a equidade no acesso a recursos de qualidade em todas as unidades.

Espera-se, com esta contratação, que o ambiente de aprendizagem seja enriquecido com recursos materiais diversificados, permitindo que o corpo docente execute seu planejamento pedagógico sem limitações. A padronização dos materiais em toda a rede municipal visa promover a igualdade de condições de ensino, independentemente da localização da unidade escolar. Além disso, a organização administrativa será fortalecida pela disponibilidade de itens de expediente necessários para o registro e arquivamento de documentos oficiais, garantindo a transparência e a eficiência da gestão educacional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pelo critério de Menor Preço por Item, visando a máxima economicidade e a ampliação da competitividade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. As empresas participantes deverão comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, além de demonstrar capacidade técnica para o fornecimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidos.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais e lacradas, contendo identificação clara do fabricante, lote e prazo de validade (mínimo de 12 meses no ato da entrega). A Administração reserva-se o direito de exigir a apresentação de amostras de itens específicos para validação, garantindo que o produto ofertado atenda plenamente às especificações deste Termo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Referência. A recusa de amostras que não atendam aos requisitos de qualidade ou segurança implicará na desclassificação do licitante.

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E LOGÍSTICA DE ENTREGA

A execução do objeto dar-se-á de forma única e total, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Educação, localizado na Avenida Guatambú, nº 10, Bairro Paulo Prata, Barretos/SP, em dias úteis e horário comercial (das 08h às 17h). O prazo máximo para a entrega total dos itens solicitados no Pedido de Compra é de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

O transporte dos materiais é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá utilizar veículos adequados para garantir a integridade dos produtos. O descarregamento e a conferência inicial dos volumes serão acompanhados por servidores designados pela Secretaria. Caso sejam detectadas avarias, quantidades divergentes ou produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição ou complementação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas distintas, conforme os ditames da Nova Lei de Licitações:

Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega por servidor designado, que verificará a conformidade visual dos materiais, a integridade das embalagens e a correspondência quantitativa com a Nota Fiscal e o Pedido de Compra. Este ato não implica aceitação definitiva, servindo apenas como registro da entrega física.

Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento provisório, após uma análise técnica minuciosa da qualidade, funcionalidade e conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência. Somente após o atesto do recebimento definitivo pela fiscalização é que a Nota Fiscal será encaminhada para processamento de pagamento.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não apresentarem a qualidade satisfatória ou que diverjam das amostras aprovadas, ficando a contratada obrigada a retirá-los e substituí-los às suas expensas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A CONTRATADA deverá:

Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta;

Entregar os materiais conforme especificações, prazos e local estabelecido;

Responsabilizar-se por vícios e danos, conforme o Lei nº 8.078/1990;

Substituir, às suas expensas, produtos em desacordo;

Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;

Indicar preposto para representá-la;

Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais.

Deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação e indicar um preposto para interlocução direta com a fiscalização da Secretaria.

A CONTRATANTE deverá

Receber o objeto conforme prazos e condições estabelecidas;

Verificar a conformidade dos bens;

Comunicar irregularidades por escrito;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

A Contratante obriga-se a proporcionar as condições necessárias para a entrega dos materiais, realizar a conferência e o recebimento nos prazos estipulados, e efetuar o pagamento conforme as condições contratuais. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação deverá exercer a fiscalização rigorosa do contrato, notificando a contratada sobre qualquer irregularidade e aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados, que atuarão no acompanhamento da execução, registro de ocorrências e validação do recebimento definitivo. A Gestora do Contrato será a Sra. Mirka De Oliveira Stefani Costa (Secretária Municipal de Educação), tendo como substituto o Sr. Danilo Pelegrini Felipe. A Fiscalização Direta ficará a cargo da Sra. Renata Cattaneo Costa, com o suporte da Sra. Talita Cristina Anibal Amorim como fiscal substituta.

Os fiscais deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas à gestora do contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será realizado em parcela única por pedido, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo da mercadoria e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização. A liberação do pagamento está condicionada à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que deverá ser comprovada mediante a apresentação das certidões negativas vigentes.

Considerando que a contratação possui caráter transitório e prazo de execução reduzido, não haverá previsão de reajuste de preços, salvo nas hipóteses excepcionais de reequilíbrio econômico-fiduciário devidamente comprovadas e autorizadas pela Administração, conforme os limites legais.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de qualquer sanção não exime a contratada da obrigação de reparar eventuais danos causados à Administração Pública.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026.

A classificação orçamentária detalhada é: Fonte de Recurso 0000 / 2051 - Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 01, (Material de Consumo).

A existência de saldo orçamentário suficiente foi verificada e reservada para garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Município.

11 ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a presente aquisição foi apurado mediante rigorosa pesquisa de mercado, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A metodologia adotada buscou identificar o preço justo de mercado, considerando orçamentos de fornecedores especializados e referências de contratações similares.

O montante total estimado para a contratação é de R\$ 56.348,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme detalhamento abaixo:

tem	DESCRIPTIVO	Quant	MEDIDA	valor	Valor total
1	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA	50	unidade	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
2	COLA LÍQUIDA BRANCA	390	unidade	R\$ 3,90	R\$ 1.521,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	280	unidade	R\$ 10,00	R\$ 2.800,00
4	FITA CREPE	260	unidade	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
5	PAPEL CREPOM	950	unidade	R\$ 3,00	R\$ 2.850,00
6	PAPEL CRIATIVO	171	pacote	R\$ 20,00	R\$ 3.420,00
7	LUPA EM ACRÍLICO	20	unidade	R\$ 20,00	R\$ 400,00
8	MASSA PARA MODELAR	560	caixa	R\$ 8,40	R\$ 4.704,00
9	CARTOLINA	1050	unidade	R\$ 1,30	R\$ 1.365,00
10	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14	1400	unidade	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
11	PLACAS DE E.V.A	2410	unidade	R\$ 3,50	R\$ 8.435,00
12	RÉGUA 30 CM PARA BAIXA VISÃO	20	unidade	R\$ 7,90	R\$ 158,00
13	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM	580	unidade	R\$ 3,00	R\$ 1.740,00
14	TINTA GUACHE COM 6 CORES	1020	caixa	R\$ 8,00	R\$ 8.160,00
15	REFIL DE COLA QUENTE FINA	70	kg	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
					R\$ 51.053,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 9.407,00
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.646,00
TOTAL	R\$ 51.053,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 DESCRITIVO DETALHADO DE CADA ITEM.

Item	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unid.	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA "COM 100 FOLHAS - PARA BAIXA VISÃO; FORMATO: 200 X 275MM; MIOLO EM PAPEL 56G/M ² ; IMPRESSÃO 1 X 1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETA; CAPA E CONTRACAPA 750G CONFECCIONADAS COM LÂMINA FLEXÍVEL DE MATERIAL RECICLADO, IMPRESSA EM UMA COR, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS; ESPIRAL INJETADO VERDE OU CRISTAL. DEVE SER OBEDECIDA A NORMA ABNT (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES).
2	Unid.	COLA LÍQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, COM BASE DE ACETATO COM POLIVINILA (PVA) ÁGUA E CONSERVANTES, SECAGEM RÁPIDA, COM TRAVA ANTIVAZAMENTO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
3	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48 MM por 50 MM, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. CONSTAR NA PARTE INTERNA DO ROLO A MARCA E DADOS DO PRODUTO.
4	Unid.	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM por 50 M, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO, BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. CONSTAR NA PARTE INTERNA DO ROLO A MARCA E DADOS DO PRODUTO.
5	Unid.	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 2 M, CORES VIBRANTES E DIVERSAS SENDO: ROSA, PINK, VERMELHA, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, BRANCO E MARROM.
6	pacote	PAPEL CRIATIVO , TAMANHO A4, PACOTE CONTENDO 45 FOLHAS COLORIDAS, GRAMATURA DAS FOLHAS MINIMNO 75G, TAMANHO A4 (210 x 297 MM); SORTIDO EM PELO MENOS 6 CORES VIVAS; SUPERFÍCIE LISA, IDEAL PARA DOBRADURAS E ARTESANATO; PACOTE COM MÍNIMO DE 45 FOLHAS, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO.
7	UND.	LUPA EM ACRÍLICO LENTE EM ACRÍLICO Ø ≥ 75 MM, AMPLIAÇÃO 3x; CABO ERGONÔMICO EM ABS, COMPRIMENTO TOTAL ≥ 15 CM; BORDA PROTEGIDA CONTRA IMPACTOS; PRODUTO LEVE, INDICADO PARA USO ESCOLAR.
8	CX.	MASSA PARA MODELAR KIT COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, A BASE DE AMIDO, MACIA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDOS, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS E TAMANHO MÍNIMO DE 8CM, PESO LÍQUIDO DO CONJUNTO DE 180 GRAMAS. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NOME DO FORNECEDOR E SELO DO INMETRO. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 90% DO PERÍODO TOTAL PARA USO.
9	Unid.	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 140 G/M ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM, NA COR BRANCA.
10	Unid.	PINCEL CHATO PARA PINTURA ESCOLAR NÚMERO 14 - TIPO CHATO, COM PONTA RETA, CABO DE MADEIRA CURTO, VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS GRIS OU SIMILAR, N°14. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO.
11	Unid.	PLACAS DE E.V.A CORES DIVERSAS, MEDIDA APROXIMADA DA PLACA DE 2 MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU MENOS ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR).
12	Unid.	RÉGUA 30 CM PARA BAIXA VISÃO FORMATO 320X40MM, INJETADA EM PLÁSTICO RECICLADO PRETO, ESPESSURA DE 4MM, ESCALA E NUMERAÇÃO IMPRESSAS NA COR BRANCA. APRESENTAR AMOSTRA E CERTIFICADO INMETRO NÃO VENCIDO
13	Unid.	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM INJETADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO CRISTAL. A IMPRESSÃO DAS ESCALAS, SERÁ EM CENTÍMETROS. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO PERMITIDA DE 5%): 310 MM COMPRIMENTO X 40 MM LARGURA X 4 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5 MM.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	caixa.	TINTA GUACHE CONJUNTO COM 6 CORES, GUACHE COLORIDA, TÊMPERA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 CORES MISCÍVEL ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES PÚTRICOS. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVER POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO
15	kg	PACOTE DE 1K DE REFIL DE COLA QUENTE FINA NA COR BRANCA

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante ordem bancária em conta indicada pela CONTRATADA.

Notas fiscais com incorreções serão devolvidas, reiniciando-se o prazo após apresentação válida.

9 . REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO DE GESTORA E FISCAL CONTRATUAL

Gestor Contratual

Mirka De Oliveira Stefani Costa
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Telefone: 3612-2200
E-mail: mirka.educacao@barretos.sp.gov.br

Gestor Contratual Substituta:

Danilo Pelegrini Felipe
Matrícula: 28.084
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Telefone: 3612-2200 – 17 98833-2988
E-mail: danilopelegrini@hotmail.com

Fiscal de contrato

Renata Cattaneo Costa
Matrícula: 26942
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Telefone: (17) 3612-2229 – (17) 98160-2449
E-mail: renatacattaneocosta@gmail.com

Fiscal substituto

Talita Cristina Anibal Amorim
Matrícula: 26995-7
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Telefone: (17) - 36122200
E-mail: talita11.amorim@gmail.com

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO

0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte 01 – ficha 90

Manutenção educação infantil

Fonte 01 – ficha 121

Barretos, 29 de abril de 2026.

Renata Cattaneo Costa
Diretora de Compras, Contrato e Licitações

MIRKA DE OLIVEIRA STEFANI COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO